



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 05 de janeiro de 2026

Ofício Digital Nº: 15/2026

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 1795/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex^a., que este Legislativo aprovou no **dia 10/12/2025**, a **Indicação Nº1795/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Dênis Madureira**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **instalação** do **Museu da Pesca e do Pescador**, no Hotel Imbetiba, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme **Decreto Municipal Nº140/23**, aproveitando que já será **instalado** no mesmo local, o **Museu Interativo da Ciência e a Biblioteca Cultural Ativa**, para ainda maior e melhor aproveitamento cultural e logístico do referido imóvel de valor histórico para o Município, e fomentando, juntamente com o referido Museu, o embarque e desembarque de Turistas e visitantes ao Arquipélago de Santana, com a instalação de um embarcadouro partindo do próprio Hotel Imbetiba, que estimulará o Turismo e revitalizará o bairro da Imbetiba.

Justificativa: O referido imóvel, de inestimável valor cultural e histórico para Macaé, e ótima localização náutica e logística, por situar-se em águas abrigadas e com calado compatível com as embarcações de pequeno porte de transporte de passageiros, bem como a fiscalização sediada ao lado **(Marinha do Brasil – MB)**, servirá tanto para recepção de turistas e visitantes no próprio futuro Museu quanto rumo ao Arquipélago de Santana, via embarque e desembarque, ampliando as opções da indústria do turismo e contribuindo para a revitalização do bairro da Imbetiba.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)